



Prefeitura Municipal de Indianópolis

CEP 38.490 - Estado de Minas Gerais

PRAÇA URIAS JOSÉ DA SILVA n.º 42

LEI Nº 699/87

ESTABELECE O QUADRO DE FUNCIONÁRIOS DO MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS-MG, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APROVOU E EU, EM SEU NOME, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O Quadro Geral de Funcionários deste município, devidamente reestruturado, passará a ser o seguinte a partir de 01 de fevereiro de 1.987.

Nº DE CARGOS	CARGOS	SÍMBOLO	VENCIMENTO
1.0 - Gabinete do Prefeito - Secretária			
01	Assessor Gabinete	(CO)	13.570,00
01	Secretário	(CO)	8.654,00
01	Aux. Secretaria	(CO)	5.760,00
01	S. J. S. Militar	(CL)	5.760,00
01	Porteiro Contínuo	(CE)	2.940,00
2.0 - Departamento de Arrecadação Fazendária			
01	Tesoureiro	(CE)	8.114,00
01	Aux. Tesouraria	(CE)	5.760,00
01	Coord. Rec. Munic.	(CE)	5.760,00
3.0 - Departamento de Contabilidade			
01	Contador	(CE)	8.114,00
01	Aux. Contabilidade	(CE)	5.760,00
4.0 - Departamento de Educação e Cultura			
01	Insp. Esc. Ens. Municipal	(SP1)	3.750,00
01	Enc. Merenda Esc. Municipal	(CL)	2.750,00
01	Enc. Pré Escolar Municipal	(CL)	2.900,00
10	Professores	(PR-1)	2.000,00
02	Enc. Praça de Esporte	(CL)	3.233,00

João Amaro



Prefeitura Municipal de Indianópolis

CEP 38.490 - Estado de Minas Gerais

PRAÇA URIAS JOSÉ DA SILVA nº 42

Nº DE CARGOS	CARGOS	SIMBOLO	VENCIMENTO
5.0 - Departamento de Serviços de Obras Públicas			
01 -	Chefe Ser. Patrimonio	(CO)	4.800,00
01	Fiscal Geral	(CE)	5.760,00
01	Enc. Almoxarifado	(CL)	3.213,00
02	Pedreiros	(CL)	4.176,00
01	Enc. Cemitério	(CL)	2.940,00
01	Enc. Horta Comunitária	(CL)	2.800,00
02	Jardineiros	(CL)	3.250,00
04	Aux. Serv. Gerais	(CL)	2.800,00
01	Enc. Limpeza Pública	(CL)	2.800,00
05	Aux. Limp. Públ. - Garis	(CL)	1.725,00

6.0 - Departamento de Saúde e Assistência Social

02	Médicos	(CL)	18.400,00
03	Enfermeiros	(CL)	2.250,00
01	Dentista	(CL)	5.856,00
01	Aux. Laboratório	(CL)	2.500,00
01	Assistente Social	(CO)	4.540,00
01	Auxiliar Limpeza	(CL)	1.725,00

7.0 - Departamento de Transporte

05	Motoristas	(CL)	4.560,00
01	Mecânico	(CL)	5.760,00
01	Operador Retro-Escavadeira	(CL)	3.960,00
01	Operador Moto Niveladora	(CL)	5.760,00
01	Auxiliar Manutenção	(CL)	4.080,00

Art. 2º - Os cargos de Secretário, Assessor, 'Auxiliar Secretaria, Assistente Social são de Provimento em Comis' são, designados por (CO - Cargo em Comissão).

Parágrafo Único: Para os cargos de provimento' em comissão, serão acrescidos 10% (dez por cento) do valor dos ven' cimentos mensais a título de gratificação.

Art. 3º - Os cargos de Auxiliar de Tesouraria, Tesoureiro, Coord. da receita Federal, Contador, Auxiliar de Conta'

Jair Amaro



Prefeitura Municipal de Indianópolis

CEP 38.490 - Estado de Minas Gerais

PRAÇA URIAS JOSÉ DA SILVA nº 42

bilidade, Fiscal Geral, Porteiro Contínuo, Supervisor e Professor, são isolados de provimento efetivo, designados por (CE), Cargo Efetivo, exceto de professor e Inspetor Escolar, com a designação de PR-1 e SP-1.

§ 1º - Os cargos que se refere ao Artigo 3º, serão providos através de concurso público, obedecendo aos critérios legais para a sua realização.

§ 2º - Para todo 05 anos de efetivo exercício os funcionários terão direito a gratificação quinquenal, equivalente a 5% (cinco por cento) do vencimento mensal inerente ao cargo.

Art. 4º - Para os cargos constantes do Quadro de funcionários público municipal, não discriminados no Art. 3º. O provimento ocorrerá através de contratações nos moldes, previstos pela CLT - Consolidação das Leis Trabalhistas.

Parágrafo Único: Os servidores contratados pelo Regime da CLT, perceberão um adicional por tempo de serviço a todo 05 (cinco) anos de serviço, efetivo exercício municipal correspondente a 5% (cinco por cento) de vencimento mensal.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/02/87.

Indianópolis-MG, 30 de Março de 1.987



JAIR AMARO

PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP — 38490 ESTADO DE MINAS GERAIS
DINAMISMO A SERVIÇO DA COMUNIDADE

N.º :

Assunto :

Serviço :

Data :

LEI Nº 699/87.

Art. 2º - Os cargos de Secretário, Assessor, Aux. Secretária, Assistente Social, são de provimento em comissão, designados por CO-Cargo em comissão.

Paragrafo Unico:- Para os cargos de provimento em comissão, - serão acrescidos 10% a titulo de gratificação.

Art. 3º - Os cargos de auxiliar de tesouraria, tesoureiro, Coord.- Receita Municipal, Contador Aux. Contabilidade, Fiscal geral, Porteiro contínuo, supervisor e Professor, são isolados de provimento efetivo, designados por CE Cargo efetivo, exceto de professor e inspetor Escolar, com a designação de PR1 e SP1.

§1º - Os cargos a que se refere ao artigo 3º serão providos através de concurso público, obedecendo os critérios legais para a sua realização.

§2º - Para cada 05 anos de efetivo exercício os funcionários terão direito a gratificação quinquenal, equivalente a 05 por cento de vencimentos mensal inerante ao cargo.

Art. 4º - Para os cargos constantes do quadro geral de funcionários públicos municipal, não discriminados no art. 3º. O provimento ocorrerá através de contratações nos moldes previstos pela CLT. (Consolidações da Leis do Trabalho).

Paragrafo Unico: Os servidores contratados, pelo regime de CLT, - perceberão um adicional por tempo de serviço a cada 05 anos de serviço efetivos exercício municipal correspondente a 05 por cento de vencimento mensal.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, - retroargindo seus efeitos a 01.02.87.

Indianópolis-Mg. 30 de Março de 1.987.

ADM. JAIR AMARO

JAIR AMARO

PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP — 38490 ESTADO DE MINAS GERAIS

DINAMISMO A SERVIÇO DA COMUNIDADE

N.º :

Assunto :

Serviço :

LEI Nº 699/87.

Data :

19	Professoras	(PR1)	2.000,00
02	Enc.Praça Esporte	(CL)	3.233,00
0.5 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE OBRAS PÚBLICAS.			
01	Chefe Serv.Patrimonio	(CO)	4.800,00
01	Fiscal Geral	(CE)	5.760,00
01	Enc.Almoxarifado	(CL)	3.213,00
02	Pedreiros	(CL)	4.176,00
01	Enc.Cemitério	(CL)	2.940,00
01	Enc.Horta Comunitária	(CL)	2.800,00
02	Jardineiro	(CL)	3.250,00
04	Aux.Serv.Gerais	(CL)	2.800,00
01	Enc.Limpesa Pública	(CL)	2.800,00
05	Garis	(CL)	1.725,00
06 - DEPARTAMENTO DE SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL			
02	Médicos	(CL)	18.400,00
03	Enfermeiros	(CL)	2.250,00
01	Dentista	(CL)	5.856,00
01	Aux.Laboratório	(CL)	2.500,00
01	Assist.Social	(CL)	4.540,00
01	Aux.Limpesa	(CL)	1.725,00
07 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE			
05	Motorista	(CL)	4.560,00
01	Mecânico	(CL)	5.760,00
01	Operador Retro Esc.	(CL)	3.960,00
01	Operador Moto Niv.	(CL)	5.760,00
01	Aux.Manutenção	(CL)	4.080,00

ADM. JAIR AMARO

JAIR AMARO

PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP — 38490 ESTADO DE MINAS GERAIS
DINAMISMO A SERVIÇO DA COMUNIDADE

N.º :

Assunto :

Serviço :

Data :

LEI Nº 699/87.

ESTABELECE O QUADRO DE FUNCIONÁRIOS DO
MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS-MG, POR SEUS
NOMES, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O quadro geral de funcioná-
rios deste município, devidamente reestruturado passará a
ser o seguinte a partir de 01 de Fevereiro de 1.987.

Nº DE CARGOS	CARGOS	SIMB.	VENCIMENTOS
1.0 - GABINETE DO PREFEITO-SECRETÁRIA.			
01	Assessor de Gabinete	(CO)	13.570,00
01	Secretário	(CO)	8.654,00
01	Aux.Secretária	(CO)	5.760,00
01	Sec.J.S.Militar	(CL)	5.760,00
01	Porteiro Cont.	(CE)	2.940,00
2.0 - DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO FAZENDÁRIA.			
01	Tesoureiro	(CE)	8.114,00
01	Aux.Tesouraria	(CE)	5.760,00
01	Coord. ^ª ec.Munic.	(CE)	5.760,00
3.0 - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE			
01	Contador	(CE)	8.114,00
01	Aux.Contabilidade	(CE)	5.760,00
4.0 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
01	Insp.Escolar	(SP1)	3.750,00
01	Enc.Merenda Escolar	(CL)	2.750,00
01	Enc.Pré Escola	(CL)	2.900,00

ADM. JAIR AMARO

JAIR AMARO
Jair Amaro
PREFEITO MUNICIPAL